

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 21/2025

Responsáveis pela demanda: Angelita Kava	Cargo: Contadora.
Objeto: Participação do evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná.	
Justificativa da necessidade: tendo em vista que os temas atuais e relevantes que serão abordados no evento proporcionarão capacitação ao servidor, auxiliando-o em suas funções e oportunidade de interação com agentes públicos de todo o País, entendo estar justificada a participação em referido curso.	
Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.	
 Assinatura do responsável pela formalização da demanda.	

10.1
Recebi.

Encaminho à Procuradora Jurídica para:

- I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 21/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,
II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente a sua solicitação retro.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.



FL. 02
M



2º ENCP
Encontro Nacional de
Contabilidade Pública

2º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA



Curitiba-PR

12 a 15 de Agosto/2025



Objetivo

O **2º Encontro Nacional de Contabilidade Pública**, promovido pela Unicursos Curitiba, tem como objetivo consolidar-se como um espaço de referência para o **aperfeiçoamento técnico, a integração entre profissionais e o debate qualificado** sobre os principais temas que impactam a gestão contábil no setor público.

A proposta é reunir **especialistas, gestores e servidores públicos** em um ambiente que estimule o aprendizado contínuo, o compartilhamento de boas práticas e a construção de soluções inovadoras, com foco na **transparência, responsabilidade fiscal e excelência na Contabilidade Aplicada ao Setor Público**.

Este ano, o evento traz como destaque a **Inteligência Artificial aplicada à Contabilidade Pública**, um tema emergente que promete transformar rotinas, otimizar processos e ampliar a capacidade analítica das instituições públicas. Será uma oportunidade inédita para compreender como essa tecnologia pode ser aliada estratégica na modernização da gestão contábil governamental.

Mais do que um encontro técnico, este será um momento de **imersão, conexão e inovação**, onde o conhecimento se transforma em ação. O evento também oferecerá **amplo espaço para networking**, permitindo a troca de experiências, o fortalecimento de vínculos institucionais e a formação de parcerias estratégicas entre profissionais de todo o país.

Público alvo

Contadores, Auditores, Controladoria, Auxiliares de contabilidade pública, Advogados, Gestores Responsáveis pela Entidade e demais servidores públicos que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal, bem como profissionais que lidam com Contabilidade aplicada ao setor público.

Local



Shopping Crystal, R. Comendador Araújo, 731 - Batel, Piso L4 Curitiba - PR

Carga horária:



22h

Datas



12/08/25 - 9h às 12h00 | 13h30 às 18h

13/08/25 - 9h às 12h | 13h30 às 18h

14/08/25 - 9h às 12h | 13h30 às 18h

15/08/25 - 9h às 12h

Programação

DIA 12 DE AGOSTO DE 2025 – TERÇA - FEIRA

09:00 às 10:00 hs – CREDENCIAMENTO

10:30 às 12:00 hs - O USO DE IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DESAFIOS E OPORTUNIDADES-
Angela Luci Barbosa Sera

13:30 às 15:30 hs - BENEFÍCIOS DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO
DO CONTROLE INTERNO - Jorge Santos Nascimento

COFFEE BREAK

16:00 às 18:00 hs - GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL: A IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Paulo Henrique Feijó

Programação sujeita a alterações. Palestrantes e temas poderão ser confirmados em breve

DIA 13 DE AGOSTO DE 2025 – QUARTA FEIRA

09:00 às 10:30 hs - ENTENDENDO OS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - Dreone Mendes

10:30 às 12:00 hs - PPA NA PRÁTICA - Décio Galdino

12h às 13:30 hs - INTERVALO PARA ALMOÇO

13:30 às 15:30 hs - A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA, GESTÃO E
CONTROLE DOS RPPS - Otoni Gonçalves Guimarães

COFFEE BREAK

16:00 às 18:00 hs - SISTEMAS DE CUSTOS NOS MUNICÍPIOS - José Marilson Martins Dantas

Programação sujeita a alterações. Palestrantes e temas poderão ser confirmados em breve

DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 – QUINTA FEIRA

09:00 às 10:30 hs - RETENÇÕES DENTRO DA IN 1234 - Tiago de Moura

10:30 às 12:00 hs - REFORMA TRIBUTÁRIA E OS REFLEXOS PARA OS MUNICÍPIOS - Alexandre Di Pietra

12h às 13:30 hs - INTERVALO PARA ALMOÇO

13:30 às 15:30 hs - O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONTABILIDADE PÚBLICA-
João Scaramelli

COFFEE BREAK

16:00 hs às 17:00 hs - CASE DE ROBOTIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA. INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA. - Orlando Chiqueto Rodrigues

17:00 hs às 18:00 hs - MENSURAÇÃO COMPARATIVA DA CONDIÇÃO FISCAL EM MUNICÍPIOS
BRASILEIROS: APLICAÇÕES DO MODELO BROWN - Débora Geórgia Tristão

Programação sujeita a alterações. Palestrantes e temas poderão ser confirmados em breve

DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 – SEXTA FEIRA

09:00 às 10:30 hs - GOVERNANÇA E CONTABILIDADE PÚBLICA -

Brunno Sítio Fialho de Oliveira

10:30 às 12:00 hs - RELATÓRIOS CONTÁBEIS EM LINGUAGEM CLARA E
ACESSÍVEL, EXPLORANDO O BALANÇO CIDADÃO - Professora Diana Lima

Encerramento

Programação sujeita a alterações. Palestrantes e temas poderão ser confirmados em breve

Palestrantes:



Professor Jorge Santos Nascimento

Compõe, atualmente o Grupo de Trabalho no Governo do Estado da Bahia, Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 11/05/2021. PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SAEB/SECOM/PGE Nº 01 DE 07 DE MAIO DE 2021. Institui Grupo de Trabalho para avaliar o sistema estadual de controle interno e propor alternativas para seu fortalecimento. Foi membro do Grupo de Trabalho na Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia, Publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia 22/03/2021. PORTARIA Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2019. Institui o Comitê de Gestão de Riscos - CGR, que tem por finalidade a condução estratégica do Programa de Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social Foi Presidente da Comissão de Eventos da Prefeitura de Camaçari (2002)



Paulo Henrique Feijó

Escritor e Contador. Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ. Professor da Universidade Federal Fluminense, Diretor Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense. Co-autor dos livros: Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público; Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Finanças Públicas em Tempos de COVID-19; O Que Você Queria Saber Sobre Créditos Adicionais e Não Te Contaram. Perguntas e Respostas.



Dreone Mendes

Criador do canal @ocontadorpublico. Contador Geral de Luzerna/SC. Mestre em Desenvolvimento e Sociedade. Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC/SC.



Décio Vicente Galdino Cardin

Escritor e Contador. MBA em Administração Pública pela IBPEX (2009). Ministra cursos e treinamentos para servidores públicos de Prefeituras, Câmaras Municipais, UVEPAR-Acampar, Pontual Assessoria, NS Treinamentos além de outras empresas da Área Pública e Controle Interno. Tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos. É Membro da Comissão de Contadores Públicos do Paraná junto ao CRC-PR, autor do livro MANUAL DO GESTOR PÚBLICO/2009, E-Book na AMAZON, Autor do livro PPA NA PRÁTICA (www.deciogaldino.com.br). Professor de Orçamento Público e Contabilidade Pública em PÓS GRADUAÇÃO, membro da APEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS, AVALIADORES, MEDIADORES, CONCILIADORES, ÁRBITROS, INTERPRETES E INTERVENTORES DO ESTADO DO PARANÁ, NUMERO 29 (<http://www.apecar.org.br/>).



Débora Geórgia Tristão

Doutoranda em Administração pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) e mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Bacharel em Ciências Contábeis, possui ampla atuação no setor público, com experiência desde 1988 no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde desenvolveu atividades de fiscalização e atualmente está alocada na Divisão AUDESP onde desenvolve trabalhos de contabilidade aplicada ao Setor Público. É pesquisadora junto à USCS e à FGV e professora nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal e políticas públicas, com atuação em cursos de graduação, pós-graduação e MBA. Palestrante em eventos nacionais sobre finanças públicas, controle externo e avaliação da gestão municipal, tem se dedicado à pesquisa aplicada sobre saúde fiscal dos municípios, com ênfase em modelos de mensuração baseados em indicadores financeiros.



Angela Luci Barbosa Serra

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Paranaense (2005). Pós-Graduação em nível de Especialização em MBA-Gerenciamento em Administração Pública Municipal pela Faculdade Internacional de Curitiba. Mestre em Gestão do Conhecimento nas Organizações - UniCesumar (2024)



Tiago de Moura

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estácio de Sá - BH (bolsista PROUNI). Especialização em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, Especialização em Administração Pública (ambas pela Universidade Cândido Mendes), Mestrado em Administração Pública, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Atualmente está cedido à Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento CGPO do Ministério da Educação, onde exerce o cargo de Contador. Também, foi Contador na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, onde exerceu a função de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade na DIROF Reitoria entre novembro de 2020 e janeiro de 2024. Tem experiência em Contabilidade Societária, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Orçamento Público e Perícia Contábil. Registrado no CRC, sob número CRC MG 119138/O-1 T-PR e no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade - CNPC 7361. Membro do Instituto dos Contadores do Brasil. Foi membro da Coordenação Nacional do Fórum Nacional dos Diretores de Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras FONDCF, nos mandatos 2021-2023 e 2023-2024. Também foi Contador Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná entre junho/2022 e dezembro de 2023. Membro da Comissão do Contador Público do CRC PR (2024/2025)



Orlando Chiqueto Rodrigues

Contador formado pela UEM – Universidade Estadual de Maringá. Pós Graduado em Controladoria e Gerência Financeira pela UEM. Pós Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Polis Civitas. Empresário Contábil desde 1989. Consultor Empresarial desde 2000. Secretário de Fazenda do município de Maringá desde 2017.



Professora Diana Lima

Contadora, Técnica assessora do CNM



João Scaramelli

Contador, Consultor.



José Marilson Martins Dantas

Doutor em contabilidade, professor Associado da do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília; Pesquisador em custos e governança do setor público, Autor do sistema de governança baseada em custos SIOGESP; Coordenador do Laboratório de Inovação em Governança, da Gestão de Riscos, do Controle e da Auditoria/LABGOVER/UnB, Coordenador do Projeto de Extensão Tecnológica da REAGBR- Relatório de Evidências Auditáveis de Gestão e Governança de custos e Coordenador do Grupo de estudo da governança e compliance no setor público- GATECGOV do CRCDF, Ganhador do Prêmio Darcy Ribeiro de Inovação Tecnológica na categoria das ciências sociais.



Brunno Sitonio Fialho de Oliveira

Contador Federal, Secretário de Finanças de João Pessoa - PB. Conselheiro Federal - CFC



Alexandre Di Pietra

Advogado e Profissional da Contabilidade (Área Pública), Professor/Palestrante em educação continuada pelo CRC-SP, Pelo CFC, pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), IBRAP, SENAC, SGP-Soluções em Gestão Pública, EGP - Equipe Gestão Pública, FBS - Focus Business School, entre outras, nas áreas: Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP); Finanças Públicas e LRF, Processo Legislativo Orçamentário, Direito Tributário e Direito Administrativo;



Otoni Gonçalves Guimareta

Contador, Mestre em Gestão de Fundos de Previdência, Professor, Consultor em Gestão Pública e Previdenciária, Ex Auditor da Receita Federal do Brasil, com mais de 30 anos de atuação em Previdência.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**.

Valor: 2.590,00 por participante

Incluído no valor:

Apostilas

coffee break

certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –

Agência 1433-8

Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, realizou o **"1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA"**, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 19(dezenove) horas.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CAMPO MOURÃO - PR, 25 de setembro de 2024.

ALEX BARBOSA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - PARANÁ





FL. 09
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.949.769/0001-89**, realizou o “**1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA**”, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 19(dezenove) horas.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MAUÁ DA SERRA-PR, 26 de Setembro de 2024.

CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.949.769/0001-89**, realizou o “**1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA**”, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 19 (dezenove) horas.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco/PR, 26 de setembro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3YL

VNM

R3D

5N6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.949.769/0001-89**, realizou o **"1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA"**, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 13 a 16 de agosto de 2024, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 19(dezenove) horas.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ARAUCÁRIA-PR, 24 de Setembro de 2024.

FABRÍCIO DE LIMA GOMES DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA-PR





MUNICÍPIO DE PARANAVAI
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 27.662.256/0001-10, realizou o “3º Congresso Nacional de Controle de Administração Pública”, de forma presencial, que ocorreu nas datas de 17 a 19 de abril de 2024, na cidade de Curitiba/PR, com carga horária de 17 (dezessete) horas, em parceria operacional com a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.949.769/0001-89.

Registramos ainda que os Palestrantes bem como a Empresa IDGP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA cumpriram fielmente com suas obrigações expressas no cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por se verdade e sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Paranavaí-PR, 26 de abril de 2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município de Paranavaí
OAB/Pr 48.766



I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por se tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Participação no evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saldo da dotação para o exercício 2025 – R\$ 82.454,23.

Saldo Financeiro – R\$ 609.290,35.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida, informo que foi efetuada a reserva da dotação no valor aproximado de **R\$ 2.590,00.**

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Angelita Kava
Contadora

DESPACHO

Conforme manifestação da Procuradora Jurídica, decido pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa que promoverá o evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Portanto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 30/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, fazendo a inserção da dotação orçamentária neste documento, além de outros dados que sejam necessários;

II – após finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a esta Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025**

1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021), DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021) e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA que promoverá o evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições e quantidades estabelecidas na proposta comercial.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - inexigibilidade de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou



- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VI – Não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência, assim como na proposta comercial.

5) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

O pagamento se dará nos termos do § 1.º do art. 145 da Lei N.º 14.133/2021:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Luiz Henrique Pereira

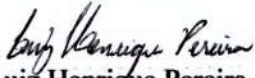
6) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação da Senhora Presidente.

Teixeira Soares, 29 de julho de 2025.



Luiz Henrique Pereira,

Servidor Designado.

PARECER JURÍDICO N.º 43/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de servidora em curso, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 21/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade da alínea “f” do inciso III do artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, a licitação é inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que não é possível haver competição.

O processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários

para a contratação do objeto no caso concreto. À Senhora Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Deverá ser verificado que a contratada atenda a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.



Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2025.

A partir de agora, ao Agente de Contratação para juntada dos documentos referentes habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, apresentando a razão da escolha da contratada, e na sequência encaminhe à Procuradora Jurídica para análise da legalidade e moralidade da contratação.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021), DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021) e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA que promoverá o evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná, com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições e quantidades estabelecidas na proposta comercial.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - inexigibilidade de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.



- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – Não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

4) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Os serviços deverão ser prestados em uma única parcela e nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência, assim como na proposta comercial.

5) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

O pagamento se dará nos termos do § 1.º do art. 145 da Lei N.º 14.133/2021:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


 Inês Aparecida Ferreira,
 Presidente da Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

M

Escolhe-se a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- é a única empresa que organizará o referido evento.

Os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão anexos.

Consoante o artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal N.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe: "*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ... III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;...*" encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação da UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA que promoverá o evento "2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA", a ser ministrada pela "UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA", no Município de Curitiba/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.



Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/07/2025 às 10:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:58 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **79A8.6231.2826.305E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071720452156519204

Informação obtida em 29/07/2025 10:15:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 43253763/2025
Expedição: 29/07/2025, às 10:14:47
Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FL. 30

m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037375371-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

FL. 31

m

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.362.885

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:53 do dia 29/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 28ED525E3CC2464E0BFC1A499AD0049C26

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/10/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:12 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jtQG3bRrFh4Pz2sJVbXz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:**

19.949.769/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS PINC CORREA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/07/2025 às 10:16 (data e hora de Brasília).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR., e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

9

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.

Matheus Pinc Correa
MATHEUS PINC CORREA

Janaina Pinc Correa
JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:

Lizabete Alves de Almeida
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

Claudio Prestes Ribeiro
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[ESTcezsR5]- JANAINA PINC CORREA.....
[ESTces185]- MATHEUS PINC CORREA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
129-JANAINA ZAMATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZB09425

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR., e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO²
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO
PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade
continuará utilizando o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

TREINAMENTOS LTDA, sem a partícula **"ME"**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida. ³

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FL. 41

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB Nº 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro para casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA**, a **expressão** de **AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA; ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801**

2
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

3

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

4

autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. ⁵

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FL. 47 M
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB Nº 20233058192.
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À Senhora Procuradora Jurídica para análise da legalidade e moralidade da contratação.

Em 29/07/2025.



Juliano Sluçarz,

Agente de Contratação.

PARECER JURÍDICO N.º 44/2025

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de servidora em curso, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 21/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado nos autos.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Participação do evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná.

EMPRESA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

VALOR ESTIMADO: R\$2.590,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 29/07/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Determino ao Agente de Contratação da Câmara Municipal para que oportunamente junte a este Processo de Inexigibilidade:

- a) a publicação da Autorização de Contratação Direta no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios;
- b) o cadastro no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) a publicação deste processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e após, ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2025.


Inês Aparecida Ferreira,
Presidente da Câmara Municipal.

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade.

Sertãoópolis, 29 de julho de 2025.

ANA RUTH SECCO	VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Sertãoópolis	Vicente Monteiro dos Santos Transportes
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Graziela Fernanda Alves Fávoro	NOME: Marcos Vinicius Martins Cardoso
CPF: 048.658.499-20	CPF: 061.390.139-84

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AA0EE3C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTÃOÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertãoópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF n.º 442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DISMAFE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 39.797.235/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE GERADOR DE ENERGIA À COMBUSTÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R\$ 506,50 (quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Sertãoópolis, 24 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D7B687F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE ADITIVO

6º Termo Aditivo do contrato n.º 019/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 40/2022, para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertãoópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. Flávio Marcelino Fantin e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, n.º 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-180, neste ato representado pelo senhor Antoninho Caron, com cédula de identidade CI/RG n.º 736.273-0, inscrito no CPF N.º

080.071.529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com início em 08 de agosto de 2025 término em 08 de agosto de 2026, uma vez que os preços praticados quando da prorrogação se mostram mais vantajosos que os preços de mercado, com fundamento Art. 57, inciso II, Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertãoópolis, 21 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	ANTONINHO CARON
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4875BCC3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA-PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Declaração De Dispensa De Licenciamento Ambiental – DLAM para a atividade de pavimentação asfáltica a ser instalada na estrada rural, linha Surubi, 85565-000 - Sulina.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0CD58A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: Participação do evento “2.º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, a ser ministrada pela “UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA”, no Município de Curitiba/Paraná.
EMPRESA: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
VALOR ESTIMADO: R\$2.590,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 29/07/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:ED4C5663